



LEI Nº1033/2023

DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA E  
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica para todos os fins e efeitos afetada, passando a Bem de Uso Comum, a área de 4.823,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados), objeto da Matrícula nº 8.816, do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, com os seguintes limites e confrontações, conforme mapa e memorial descritivo anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei:

“IMÓVEL : Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com a área de 4.823,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados), localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Ponto partida: Marco P-12 de coordenadas UTM E = 409045,63 metros e N = 8.568.460,66 metros, cravado em comum com o marco de terras de remanescente do Município de Ribeirão cascalheira e na margem da avenida Padre João Bosco e segue:

ESTAÇÃO	AZIMUTE	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
M 11 ao M 12	353°06'32”	225,33 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira – MT M. 4.504
M 12 ao M 13	257°07'40”	15,00 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira – MT M. 4.504
M 13 ao M 14	173°06'25”	225,33 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira – MT M. 4.504
M 14 ao M 11	76°07'28”	15,00 m	Avenida Padre João Bosco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 24.772.113/0001-73  
**GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 2º.** Fica autorizada a criação e regularização da área descrita no artigo 1º desta Lei, como Rua "Luzia Maciel".

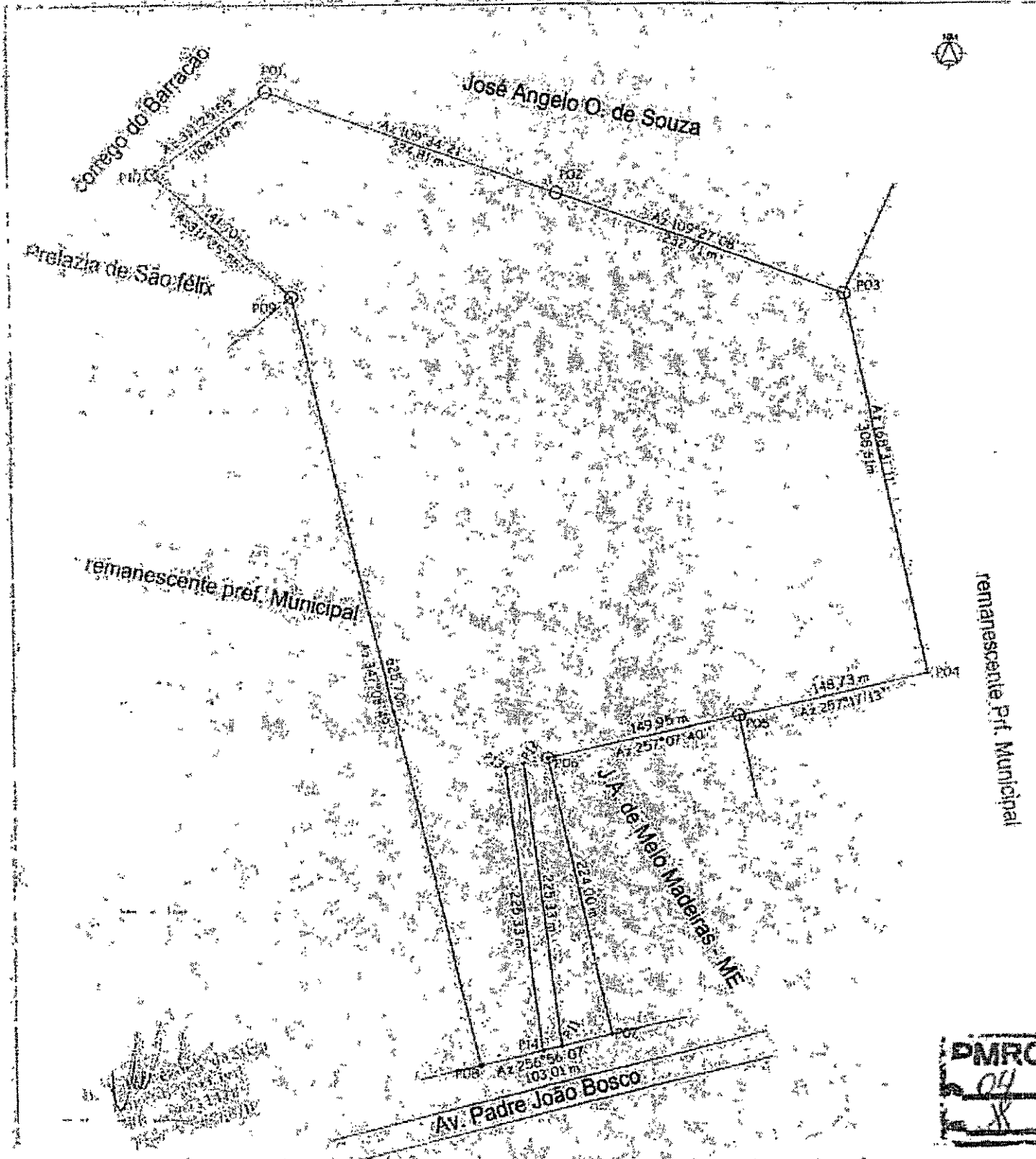
**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

LUZIA NUNES  
BRANDÃO:90419510168  
419510168  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
*Prefeita Municipal*

Assinado de forma digital por LUZIA NUNES BRANDÃO:90419510168  
Data: 2023.09.05 10:24:48 -03'00'



<b>TERRA MURIAH Consultoria Agrônômica</b> RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>Eng.º VALDENEZIO XAVIER DA SILVA</b> CREA 6968/D - Eng. Agr. Esp. em Adm. Rural Av. Dr. João Bosco, 1896 - Centro CEP 78675-000 - Ribeirão Cascalheira - MT 66 3489 1933 - 9906 9661 valdenezio@hotmail.com DATA: 23/11/2022		CLIENTE: <b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b> CGC/CPF: 24.772.113/0001-73 RG: END: <b>ÁREA URBANA MAT 4504 SRI RIB CASCALHEIRA</b> <b>RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT</b> DESC. OBRA: <b>LOCALIZAÇÃO</b> END. OBRA: <b>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b> CEP 78.675-000 PERÍMETRO: m      ÁREA: m²      ÁREA: m² ASSINATURA RESP:      IT:      ART. Nº:	
ESCALA:		20,9244 m² 1/3	

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de terras na zona urbana de Ribeirão Cascalheira  
Proprietário: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT  
Município: Ribeirão Cascalheira - MT  
Comarca: Ribeirão Cascalheira - MT  
Área: 4.823,00 M<sup>2</sup>  
Assunto: LOCALIZAÇÃO

### LIMITES DE CONFRONTAÇÕES

IMÓVEL: Uma área de terras, situada na zona urbana da cidade de Ribeirão Cascalheira, nesta comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com a área de 4.823,00 ha (quatro mil oitocentos e vinte e três metros quadrados), localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: Ponto partida: Marco P-12, de coordenadas UTM E = 409045,63 metros e N = 8.568.460,66 metros, cravado em comum com o marco de terras de remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira e na margem da Avenida Padre João Bosco e segue:

ESTAÇÃO	AZIMUTE	DISTANCIA	CONFRONTAÇÃO
M 11 ao M 12	353°06'32"	225,33 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira - MT
M 12 ao M 13	257°07'40"	15,00 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira - MT
M 13 ao M 14	173°06'25"	225,33 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira - MT
M 14 ao M 11	76°07'28"	15,00 m	Área remanescente do Município de Ribeirão Cascalheira

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, com sede na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, na Avenida Padre João Bosco nº 2067, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.772.113/0001-73.

Ribeirão Cascalheira, 20 de julho de 2023

PMRC  
05  
28